



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 8890
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon/MA, com sede na Praça São José, S/N, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06115307/0001-14, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA, o Sr. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira, brasileiro, advogado, portador do RG nº 12481061999-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 033.668.623-43, residente e domiciliado na Rua Antonia Myrian Eduardo Pedreira, número 4855, bairro Campeste, Tersina/PI considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, de número 015/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial do Município e no Jornal Pequeno na data de 02/06/2022, Processo Administrativo nº 1664/2022 e sistema eletrônico Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 0231 de 2021, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A presente Ata fica disponibilizada para o uso da Secretaria Municipal de Saúde de Timon para posterior e oportuna contratação aquisição dos produtos a serem entregues em de forma parcela ou não conforme a demandado órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3 O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta da empresa detentora da presente Ata são as que seguem:

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.868.821/0001-63 - Endereço: Rua Gabriel Ferreira - CEP: 64016050 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3303-7413 - email: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	VD	3000	RS 6,19	RS 18.570,00
61	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVA QUIMICA	FR	500	RS 25,00	RS 12.500,00
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (COTA	NATULAB	FR	3000	RS 2,25	RS 6.750,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
8688210
00163

Assinado
de forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163
Dados:
2023.01.06
12:48:12
-03'00'

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22FLS. 8891RUBRICA [assinatura]

	RESERVADA ME, MEI e EPP)					
211	CEFALOTINA SODICA 1 GPO SOL INJ FA VD INC FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	FR	5000	RS 5,00	R\$ 25.000,00
219	CEFTRIAXONA 1G IM/IV FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	FR	5000	RS 5,00	R\$ 25.000,00
221	CEFTRIAXONA 1G IV FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	FR	5000	RS 5,00	R\$ 25.000,00
286	HIDROCORTISON A 100 MG PO INJ FA VD INC (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	AMP	1875	RS 3,13	R\$ 5.868,75
288	HIDROCORTISON A 500 MG PO INJ FA VD INC AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	AMP	1250	RS 6,00	R\$ 7.500,00
309	MORFINA 10MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA	AMP	2000	RS 4,56	R\$ 9.120,00
311	NALOXONA 0,4MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR	AMP	1000	RS 6,50	R\$ 6.500,00
444	AGUA OXIGENADA 10% FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FARMAX	FR	1500	RS 5,38	R\$ 8.070,00
462	AGULHA PARA RAQUI 22G UND (COTA PRINCIPAL)	PROCARE	UND	18000	RS 4,05	R\$ 72.900,00
463	AGULHA PARA RAQUI 22G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PROCARE	UND	2000	RS 4,05	R\$ 8.100,00
473	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT (COTA RESERVADA ME,	NATHY	PC	1000	RS 11,00	R\$ 11.000,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:2
8868821
000163Assinado de
forma digital
por
DINAMICA
DISTRIBUIDO
RA DE
MEDICAMEN
TOS
EIRELI28868
821000163
Dados:
2023.01.06
12:48:37
-03'00"

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664122
FLS. 8892
RUBRICA ny

	MEI e EPP)					
484	ANESTESICO PARA CARPULE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CRISTALIA	CX	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
502	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ORTOFEN	CX	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
516	CLAMP UMBILICAL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WILTEX	UND	45000	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
522	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DESCARBOX	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
526	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DESCARBOX	UND	2000	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
532	COPO UMIDIFICADOR UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	VENTCARE	UND	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
538	ESPATULA DE AYRES COM 100 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	THEOTO	PC	1250	R\$ 5,75	R\$ 7.187,50
549	FILME RAO-X TAM. 30X40 DI-HT C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	IBF	CX	30	R\$ 368,75	R\$ 11.062,50
552	FIO DE SUTURA NYLO 3.0 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SHALON	CX	250	R\$ 43,20	R\$ 10.800,00
558	FITA Para AUTOCLAVE 19X30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	POLI TAPE	UND	10000	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
576	FRALDA Geriátrica XG. C/08UND PCT (COTA RESERVADA ME,	SLIM MARDAN	PC	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:2
8868821
000163Assinado de
forma digital
por
DINAMICA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:28868
821000163
Dados:
2023.01.06
12:48:51
-03'00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22FLS. 8893RUBRICA 17

	MEI e EPP)					
583	FRALDA INFANTIL XG C/ 10 UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BABY WILLY	PC	2000	RS 5,50	RS 11.000,00
584	FRALDA INFANTIL XGG C/ 10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BABY WILLY	PC	1500	RS 6,00	RS 9.000,00
595	INALADOR E NEBULIZADOR DE 03 ENTRADAS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GIGANTE	UND	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
607	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M ROL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ANADONA	RL	1200	RS 5,00	RS 6.000,00
613	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	LEMGRUBER	CX	2000	R\$ 18,75	R\$ 37.500,00
620	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	RS 1,10	RS 5.500,00
622	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	RS 1,10	RS 5.500,00
624	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	RS 1,10	RS 5.500,00
626	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	RS 1,10	RS 5.500,00
628	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.5 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	RS 1,10	RS 5.500,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTO
S
EIRELI:2
8868821
000163Assinado
de forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163
Dados:
2023.01.06
12:49:03
-03'00"

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664122
FLS. 8894
RUBRICA h

631	OXIMETRO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	G TECH	UND	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
642	PINÇA ANATÔMICA UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	KOLPLAST	UND	1000	R\$ 17,11	R\$ 17.110,00
643	PINÇA CHERON DESCARTVEL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	KOLPLAST	UND	20000	R\$ 1,56	R\$ 31.200,00
644	PINÇA KELLY RETA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	KOLPLAST	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
650	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/100 CX (CAIXA COM 144 UNIDADES) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	RILEX	CX	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
651	PROPE DESCARTAVEIS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	ANADONA	UND	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
655	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDIX	UND	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
658	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 22 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDIX	UND	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
728	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEXCARE	PC	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
750	LAMINA DE BISTURI 11 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	STERILANCE	CX	400	R\$ 31,25	R\$ 12.500,00
752	LAMINA DE BISTURI 15 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	STERILANCE	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
766	OLEO DE GIRASSOL 100ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BELLAPHYTUS	FR	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:2
8868821
000163Assinado de
forma digital
por
DINAMICA
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAMEN
TOS
EIRELI:28868
821000163
Dados:
2023.01.06
12:49:21
-03'00'

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664122FLS. 8895RUBRICA 17

770	PLACA DE TRANSFERÊNCIA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MD	UND	20	R\$ 419,27	R\$ 8.385,40
773	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
775	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 0,84	R\$ 10.500,00
776	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 1,02	R\$ 12.750,00
777	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 22 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
779	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 0,65	R\$ 8.125,00
780	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 0,68	R\$ 8.500,00
784	SONDA ENDOTRAQUEAL 2 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WELL LEAD	UND	12500	R\$ 4,13	R\$ 51.625,00
789	SONDA ENDOTRAQUEAL 7 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	WELL LEAD	UND	2500	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
791	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12 C/10 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
792	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14 C/10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	12000	R\$ 3,50	R\$ 42.000,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
8688210
00163Assinado de
forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
EIRELI:28868
821000163
Dados:
2023.01.06
12:49:39
-03'00"

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22
FLS. 8896
RUBRICA [assinatura]

793	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18 C/10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	12000	RS 3,30	RS 39.600,00
794	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	12000	RS 3,25	RS 39.000,00
795	SONDA FOLEY 3VIAS 30CC N.16 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	13000	RS 4,38	RS 56.940,00
796	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	RS 0,64	RS 8.000,00
828	SONDA URETRAL N 22 C/ 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	RS 1,15	RS 14.375,00
833	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	G-TECH	UND	200	RS 16,25	RS 3.250,00
855	Besilato de anlodipino 5MG C/30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GEOLAB	CX	10000	RS 2,00	RS 20.000,00
VALOR TOTAL						RS 1.095.814,15

2.2 A listagem do cadastro de reserva para os itens específicos no presente registro de preços constará na ata a ser gerada pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas após o final do prazo estipulado para a intenção de registro no referido cadastro.

2.3 A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4 A aquisição objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, para os itens acima indicados, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do item em total conformidade com a proposta readequada, Edital, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

2.5 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante para a Administração Pública do Município de Timon, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio digital por endereço eletrônico – e-mail.

2.6 A liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer

DINAMICA
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163Assinado de
forma digital
por DINAMICA
DISTRIBUIDOR
A DE
MEDICAMENT
OS
EIRELI:2886882
1000163
Dados:
2023.01.06
12:49:53
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664122
FLS. 8897
RUBRICA 18

providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento de qualquer unidade requisitante sofra solução de continuidade e/ou desabastecimento.

2.8 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10 Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, o órgão que provocou a demanda e abertura do processo licitatório e/ou os órgãos/entes da administração pública municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e/ou que apenas tiveram suas demandas consolidadas por meio de planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.12 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e prevista no edital da licitação e ainda nos Decretos Municipais nº 0231/2021 e nº 080/2021.

2.14 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento interno e centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

DINAMIC
A
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163

Assinado de
forma digital
por
DINAMICA
DISTRIBUIDOR
A DE
MEDICAMENT
OS
EIRELI:288688
21000163
Dados:
2023.01.06
12:50:07
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 8898
RUBRICA 17

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital e Termo de Referência Anexo I, a contar do encaminhamento dos citados documentos, que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, entregará o objeto (itens solicitados), mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento por adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes do município de Timon - MA.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantagem da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - MA, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

DINAMICA
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAMEN
TOS
EIRELI:28868
821000163

Assinado de
forma digital
por DINAMICA
DISTRIBUIDOR
A DE
MEDICAMENTO
S
EIRELI:2886882
1000163
Dados:
2023.01.06
12:50:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664122
FLS. 8899
RUBRICA 10

mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1 Diante de caso imprevisível, que não seja a mera flutuação de preços de mercado, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante de fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento proveniente da ata e contrato, independente de qualquer justificativa, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

6.6 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

6.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar e cumprir com a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 Não assinar a ata e/ou contrato, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a Coordenação Geral de Controle das Licitações a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 25 Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DINAMICA
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
86882100
0163

Assinado de
forma digital
por
DINAMICA
DISTRIBUIDO
RA DE
MEDICAMENT
OS
EIRELI:288688
21000163
Dados:
2023.01.06
12:50:40
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 8900
RUBRICA 10

8 CONDIÇÕES GERAIS.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, na qual passa a vincular essa ata como se transcritos estivessem.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021.

8.3 O detentor da ata de SRP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.

8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL ou a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, para as providências cabíveis.

8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Controle das Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Forócl da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será registrada no sistema eletrônico após a finalização do prazo previsto no sistema.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon/MA, 06 de janeiro de 2023. DINAMICA


Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Representante legal do órgão gerenciador
Portaria nº 0492/2022 – GP

DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163

Assinado de
forma digital
por DINAMICA
DISTRIBUIDOR
A DE
MEDICAMENT
OS
EIRELI:2886882
1000163
Dados:
2023.01.06
12:50:57 -03'00'

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22FLS. 8901RUBRICA h**TERMO DE ASSINATURA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

A empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.868.821/0001-63 - Endereço: Rua Gabriel Ferreira - CEP: 64016050 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3303-7413 - email: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com, por intermédio de sua representante legal, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº **001.10/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Processo Administrativo nº 1664/2022 do Município de Timon/MA, que tem por objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon/MA, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	VD	3000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
61	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVA QUIMICA	FR	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NATULAB	FR	3000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
211	CEFALOTINA SODICA 1 GPO SOL INJ FA VD INC FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	FR	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
219	CEFTRIAXONA 1G IM/IV FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	FR	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
221	CEFTRIAXONA 1G IV FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	FR	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
286	HIDROCORTISON A 100 MG PO INJ FA VD INC (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAU	AMP	1875	R\$ 3,13	R\$ 5.868,75
288	HIDROCORTISON A 500 MG PO INJ	BLAU	AMP	1250	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00

DINAMICA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:28
8688210
00163Assinado de
forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:28868
821000163
Dados:
2023.01.06
12:51:11
-03'00"

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664122FLS. 8902RUBRICA 17

	FA VD INC AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)					
309	MORFINA 10MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA	AMP	2000	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
311	NALOXONA 0,4MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
444	AGUA OXIGENADA 10% FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FARMAX	FR	1500	R\$ 5,38	R\$ 8.070,00
462	AGULHA PARA RAQUI 22G UND (COTA PRINCIPAL)	PROCARE	UND	18000	R\$ 4,05	R\$ 72.900,00
463	AGULHA PARA RAQUI 22G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PROCARE	UND	2000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
473	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NATHY	PC	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
484	ANESTESICO PARA CARPULE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CRISTALIA	CX	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
502	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ORTOFEN	CX	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
516	CLAMP UMBILICAL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WILTEX	UND	45000	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
522	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DESCARBOX	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
526	COLETOR MATERIAIS PERFURO	DESCARBOX	UND	2000	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:2
8868821
000163Assinado
de forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:2886
882100016
3
Dados:
2023.01.06
12:51:29
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 8903
RUBRICA 12

	CORTANTES 7LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)					
532	COPO UMIDIFICADOR UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	VENTCARE	UND	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
538	ESPATULA DE AYRES COM 100 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	THEOTO	PC	1250	R\$ 5,75	R\$ 7.187,50
549	FILME RAIO-X TAM. 30X40 DI-HT C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	IBF	CX	30	R\$ 368,75	R\$ 11.062,50
552	FIO DE SUTURA NYLO 3.0 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SHALON	CX	250	R\$ 43,20	R\$ 10.800,00
558	FITA Para AUTOCLAVE 19X30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	POLI TAPE	UND	10000	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
576	FRALDA Geriátrica XG. C/08UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SLIM MARDAN	PC	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
583	FRALDA INFANTIL XG C/ 10 UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BABY WILLY	PC	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
584	FRALDA INFANTIL XGG C/ 10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BABY WILLY	PC	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
595	INALADOR E NEBULIZADOR DE 03 ENTRADAS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GIGANTE	UND	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
607	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M ROL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ANADONA	RL	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
8688210
00163

Assinado de
forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
EIRELI:28868
821000163
Dados:
2023.01.06
12:51:45
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664122
FLS. 8904
RUBRICA [assinatura]

613	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	LEMGRUBER	CX	2000	R\$ 18,75	R\$ 37.500,00
620	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
622	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
624	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
626	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
628	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.5 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDIX	PAR	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
631	OXIMETRO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	G TECH	UND	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
642	PINÇA ANATÔMICA UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	KOLPLAST	UND	1000	R\$ 17,11	R\$ 17.110,00
643	PINÇA CHERON DESCARTVEL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	KOLPLAST	UND	20000	R\$ 1,56	R\$ 31.200,00
644	PINÇA KELLY RETA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	KOLPLAST	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
650	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/100 CX (CAIXA COM 144 UNIDADES) (COTA RESERVADA ME,	RILEX	CX	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:28
8688210
00163

Assinado de
forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
EIRELI:2886
8821000163
Dados:
2023.01.06
12:52:04
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22

FLS. 8905

RUBRICA 10

	MEI e EPP)					
651	PROSES DESCARTAVEIS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	ANADONA	UND	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
655	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDIX	UND	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
658	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 22 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDIX	UND	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
728	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEXCARE	PC	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
750	LAMINA DE BISTURI 11 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	STERILANCE	CX	400	R\$ 31,25	R\$ 12.500,00
752	LAMINA DE BISTURI 15 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	STERILANCE	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
766	OLEO DE GIRASSOL 100ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BELLAPHYTUS	FR	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
770	PLACA DE TRANSFERÊNCIA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MD	UND	20	R\$ 419,27	R\$ 8.385,40
773	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
775	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 0,84	R\$ 10.500,00
776	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 1,02	R\$ 12.750,00
777	SONDA	FOYOMED	UND	12500	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTOS
EIRELI:2
8868821
000163

Assinado
de forma
digital por
DINAMICA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:2886
882100016
3

Dados:
2023.01.06
12:52:24
-03'00'

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.PROC. Nº 1664/22FLS. 8906RUBRICA 7

	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 22 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)					
779	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 0,65	R\$ 8.125,00
780	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FOYOMED	UND	12500	R\$ 0,68	R\$ 8.500,00
784	SONDA ENDOTRAQUEAL 2 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WELL LEAD	UND	12500	R\$ 4,13	R\$ 51.625,00
789	SONDA ENDOTRAQUEAL 7 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	WELL LEAD	UND	2500	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
791	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12 C/10 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
792	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14 C/10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	12000	R\$ 3,50	R\$ 42.000,00
793	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18 C/10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	12000	R\$ 3,30	R\$ 39.600,00
794	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	12000	R\$ 3,25	R\$ 39.000,00
795	SONDA FOLEY 3VIAS 30CC N.16 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	13000	R\$ 4,38	R\$ 56.940,00
796	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,64	R\$ 8.000,00
828	SONDA URETRAL N 22 C/ 10 (EXCLUSIVO ME,	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 1,15	R\$ 14.375,00

DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA
DE
MEDICA
MENTO
S
EIRELI:2
8868821
000163Assinado
de forma
digital por
DINAMI
CA
DISTRIB
UIDORA DE
MEDICAM
ENTOS
EIRELI:288
68821000
163
Dados:
2023.01.06
12:52:41
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22

FLS. 8907

RUBRICA [assinatura]

	MEI e EPP)					
833	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	G-TECH	UND	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
855	Besilato de anlodipino 5MG C/30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GEOLAB	CX	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.095.814,15

Assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

Sérgio Rodrigues Matos

CPF: 829.343.043-53

Representante legal do fornecedor registrado

Assinatura Eletrônica Preferencialmente

DINAMICA DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS

EIRELI:28868821000163

Assinado de forma digital por DINAMICA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI:28868821000163

Dados: 2023.01.06 12:53:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 1664/22
FLS. 8909
RUBRICA 17

2.2 A listagem do cadastro de reserva para os itens específicos no presente registro de preços constará na ata a ser gerada pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas após o final do prazo estipulado para a intenção de registro no referido cadastro.

2.3 A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4 A aquisição objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, para os itens acima indicados, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do itens em total conformidade com a proposta readequada, Edital, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

2.5 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante para a Administração Pública do Município de Timon, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio digital por endereço eletrônico – e-mail.

2.6 A liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento de qualquer unidade requisitante sofra solução de continuidade e/ou desabastecimento.

2.8 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10 Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, o órgão que provocou a demanda e abertura do processo licitatório e/ou os órgãos/entes da administração pública municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e/ou que apenas tiveram suas demandas consolidadas por meio de planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.12 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e prevista no edital da licitação e ainda nos Decretos Municipais nº 0231/2021 e nº 080/2021.

2.14 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usados por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade